

SECRETARIA: Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Fomento Estadual de Saneamento Básico — FESB  
SETOR: Saneamento

Código: 15  
Código: 15.58  
Código: 13

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUB SETOR

| C Ó D I G O |                           | UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL<br>(OU SIGLA)                                      | ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO<br>OU SUBPROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                 | V A L O R E S                                                                      |               |
|-------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Subsetor    | Projeto ou<br>Subprograma |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projeto ou<br>Subprograma                                                          | Subsetor      |
| 131         | 01                        | Suplementa<br>Saneamento .....<br>Fomento Estadual de Saneamento Básico<br>— FESB | Saneamento Básico<br>Administração Superior .....<br>Administração Geral .....<br>Planejamento e Financiamento .....<br>Programação, Execução e Fiscalização de<br>Obras .....<br>Assistência Técnica e Financeira aos Muni-<br>cípios .....<br>Laboratórios, Treinamento e Pesquisa ..... | 8.152,00<br>303.250,00<br>94.061.115,00<br>12.550,00<br>430.933,00<br>1.080.000,00 | 95.896.000,00 |
|             | 00                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |               |
|             | 01                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |               |
|             | 02                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |               |
|             | 03                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |               |
|             | 04                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |               |
|             | 05                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |               |
|             |                           |                                                                                   | TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ... ..                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    | 95.896.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de 28-4-70, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no FESB.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 6 de julho de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, um crédito de Cr\$ 5.525.147,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

SECRETARIA: Do Trabalho e Administração

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

SETOR: Administração Geral

INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO  
SERVIDOR PUBLICO DO ESTADO

Código 14.56

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL                                                  | Cr\$         |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                                        |              |
| 4.1.1.0 — Obras Públicas                                                       |              |
| 4.1.1.1 — Estudos e Projetos .....                                             | 567.000,00   |
| 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações                                           |              |
| 4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos .....                                  | 2.771.057,00 |
| 4.1.3.4 — Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica ..... | 241.970,00   |
| 4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações .....                            | 360.366,00   |
| 4.1.4.0 — Material Permanente .....                                            | 2.084.754,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                 | 6.525.147,00 |

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o Decreto de 19 de fevereiro de 1970.

Artigo 2.º — Em decorrência das suplementações de que trata o artigo anterior, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas segundo o subsetor, na seguinte conformidade:

Código: 14

Código: 14.56

Código: 02

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUB SETOR

| C Ó D I G O |                           | UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL<br>(OU SIGLA)                         | ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO<br>OU SUBPROGRAMA                                                                                                                       | V A L O R E S                         |              |
|-------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Subsetor    | Projeto ou<br>Subprograma |                                                                      |                                                                                                                                                                  | Projeto ou<br>Subprograma             | Subsetor     |
| 020         | 00                        | Suplementa<br>Administração<br>Hospital Francisco Morato de Oliveira | Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado<br>Conselho de Administração .....<br>Divisão Administrativa .....<br>Divisão Administrativa ..... | 28.644,00<br>341.913,00<br>256.781,00 | 1.194.338,00 |
|             | 01                        | Divisão Assistencial do Interior                                     | Assistencial do Interior<br>Divisão Assistencial do Interior .....                                                                                               | 567.000,00                            |              |
|             | 50                        |                                                                      | TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ... ..                                                                                                                               |                                       | 1.194.338,00 |

SECRETARIA: do Trabalho e Administração

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

SETOR: Saúde

Código 14

Código 14.56

Código 12

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

| C Ó D I G O |                           | UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL<br>(OU SIGLA)                         | ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO<br>OU SUBPROGRAMA                                                                                              | V A L O R E S                                              |              |
|-------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Subsetor    | Projeto ou<br>Subprograma |                                                                      |                                                                                                                                         | Projeto ou<br>Subprograma                                  | Subsetor     |
| 120         | 00                        | Suplementa<br>Administração<br>Hospital Francisco Morato de Oliveira | Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado<br>Superintendência                                                       | 21.573,00                                                  | 21.573,00    |
| 124         | 01                        | Assistência Hospitalar<br>Hospital Francisco Morato de Oliveira      | Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado<br>Divisão Médica<br>Divisão Técnica<br>Divisão Médica<br>Divisão Técnica | 1.674.862,00<br>1.247.846,00<br>1.601.878,00<br>784.650,00 | 5.309.236,00 |
|             | 00                        |                                                                      | TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR                                                                                                             |                                                            | 5.330.809,00 |
|             | 01                        |                                                                      |                                                                                                                                         |                                                            |              |
|             | 50                        |                                                                      |                                                                                                                                         |                                                            |              |
|             | 51                        |                                                                      |                                                                                                                                         |                                                            |              |